



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 1.654/2024, 07 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar, por auxílios e convênios, e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar, por auxílios e convênios, no valor de **R\$ 336.951,75 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um Reais e setenta e cinco centavos)**, classificados na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS

01 – SECRETARIA DE OBRAS

1069 – CONSTRU, REFORMA PONTES, PONTILHOES E BUEIROS

449051 – Obras e instalações.....R\$ 336.951,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, no valor de **R\$ 336.951,75 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um Reais e setenta e cinco centavos)** servirá de recurso a liberação de recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, **Processo nº 59053.013151/2024-31**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
07 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração